

Prefeitura Municipal Lagoa dos Gatos - PE



LEI MUNICIPAL N.º 056/2002

EMENTA: Adota no que couber, no âmbito do Município, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, consoante as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional Estadual nº 16 e Emendas 19 e 20 da Constituição Federal do Brasil.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado no lugar de costume, a presente Portaria ou Decreto

Em: 04 de julho de 2002

Secretário

O Prefeito Constitucional do Município da Lagoa dos Gatos Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 56 Inciso V da Lei Orgânica do Município.

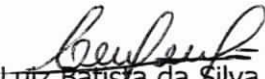
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, o Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado no âmbito do Município da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações posteriores, adaptado consoante as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional Federal do Brasil, que estabelecerão o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2002.


Luiz Batista da Silva
- Prefeito -